



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano IV - Edição nº 00473 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CA0DF1B06CF750F413DC098FDE8373D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 027 - EM 23 DE JANEIRO DE 2018 - CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 18.862 - EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 027 - EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jequié, Estado da Bahia.

Considerando a necessidade da nomeação de Comissão Processante Disciplinar para apurar o cometimento de infrações administrativas, éticas e criminal no âmbito da Administração Pública por Servidores Efetivos, Comissionados e equiparados;

Considerando a necessidade de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório nos Processos Administrativos Disciplinares, devendo a comissão agir de forma imparcial na apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão ora constituída terá como atribuições atuar na instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores do Município de Jequié, Bahia.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MÁRCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, **SUZANA RIBEIRO LEAL**, Mat. 2056, Professora, Secretária, e **PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, Mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instauração do Processo Administrativo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, em caso da constatação do cometimento de crime tipificado no Código Penal vigente, deverá remeter cópia para o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, facultando a recondução de todos os membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 027 de 13 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 027 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE JANEIRO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.862 - EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.819/17**, que nomeou o Sr. **MARCOS MOURA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC – 3, da Secretaria Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.862 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br